



CÂMARA MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE
ESTADO DE MINAS GERAIS



REQUERIMENTO N.º 002/2016

EXCELENTÍSSIMO SENHOR VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA
MUNICIPAL

Nos termos do artigo 206, inciso XI, do Regimento Interno, requero a Vossa Excelência, após aprovado do Plenário, seja solicitado ao Prefeito, através da Mesa Diretora, informações sobre o gasto da Prefeitura Municipal com combustíveis (óleo diesel) no exercício de 2015, discriminando separadamente as despesas realizadas em Palmital de Minas e em Cabeceira Grande a esse título.

Nestes termos, pede deferimento.

Cabeceira Grande, 11 de fevereiro de 2016.

Vereador EDILSON MARIANO

Presidente

Câmara M. de Cab. Grande-MG
DESPACHO DE PROPOSIÇÕES
☒ Recebido. ☒ Numere-se. ☒ Publique-se.
☐ Distribua-se às Comissões Competentes.
Cab. Grande-MG, 11/02/2016
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE CAB. GRANDE-MG	
PROTOCOLADO NO LIVRO PRÓPRIO ÀS	
FOLHAS 178	SOB O Nº 6285
ÀS 15:05 HORAS.	
CAB. GRANDE-MG, 11/02/2016	
Heares	



CÂMARA MUN. DE CABECEIRA
GRANDE - MG
DESPACHO

Aprovado em única discussão por, (08)
votos favoráveis, (00) votos contrários, e (00)
abstenções.

Sala das sessões, 15 / dezembro / 2016


PRESIDENTE DA CÂMARA



CÂMARA MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE
ESTADO DE MINAS GERAIS



JUSTIFICATIVA

Tais informações, por força da Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, já deveriam estar disponibilizadas no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal, sendo desnecessário o pedido de informação aqui versado.

Entretanto, uma vez que tais dados não estão disponíveis, alternativa não resta senão requerê-la formalmente ao Poder Executivo, de acordo com prerrogativa conferida à Câmara Municipal.

Cabeceira Grande, 11 de fevereiro de 2016.


Vereador **EDILSON MARIANO**

Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE
ESTADO DE MINAS GERAIS

OF/GAB/ Nº 002/ 2016.

Cabeceira Grande (MG), 16 de fevereiro de 2016.

Senhor Prefeito,

Em cordial visita, cumpre-me encaminhar a Vossa Excelência, cópia do Requerimento nº 002/2016, de autoria desta Presidência, aprovado pela Câmara Municipal em 15 de fevereiro de 2016, para suas providências nos termos do art.76, XXI, da Lei Orgânica Municipal.

Esperando contar com o vosso empenho e colaboração, na oportunidade apresento protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


VEREADOR EDILSON MARIANO
Presidente

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE-MG
DOCUMENTOS RECEBIDOS

Protocolo no Livro Próprio : As Fls. 586

Sob o nº 105 472 em 22/02/16


Assinatura do Servidor

Ao Excelentíssimo Senhor

ODILON OLIVEIRA E SILVA

Prefeito Municipal de Cabeceira Grande - MG.

Nesta